



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria Geral de Contas

**PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

Estabelece o novo endereço eletrônico do website do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

**O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O website do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a partir desta data, passa a ter o seguinte endereço eletrônico: [www.mpc.am.gov.br](http://www.mpc.am.gov.br).

**Art. 2º.** A transição para o novo endereço ocorrerá no prazo de 30 dias.

**Art. 3º.** Após a migração os acessos ao antigo endereço, [www.mpc.tce.am.gov.br](http://www.mpc.tce.am.gov.br), serão redirecionados para o novo endereço.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de maio de 2017.

  
Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral de Contas